

TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria - PA.

TERMO DE REFERÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretária Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2025, através da solicitação nº 20250410001, para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria - PA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão requisitante:



ANEXO I

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	6.000	UND	CAMISA COM MANGA CURTA - TAMANHO 4 ANOS	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO

				PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 4 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
2	2.850	UND	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - TAMANHO 6 ANOS	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 6 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
3	3.016	UND	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA -	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL



			TAMANHO 8 ANOS	ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 8 ANOS . DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
4	2.800	UND	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - TAMANHO 10 ANOS	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE



				LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 10 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
5	2.636	UND	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - TAMANHO 14 ANOS	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 14 ANOS. DEVE



				ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
6	2.500	UND	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM P	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO P. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
7	2.500	UND	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM M	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA



				<p>GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO M. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO</p>
8	2.070	UND	<p>CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM G</p>	<p>CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11-0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ,</p>



				COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO G. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
9	900	UND	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM GG	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11- 0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO GG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
10	900	UND	SHORT SAIA EM TECIDO -	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260GM2, NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , COM



			TAMANHO 2 ANOS	SAIA ARREDONDADA DO MESMO TECIDO, SOBREPOSTA AO SHORT NO DIANTEIRO, COM BARRA DE ACABAMENTO EM VIÉS DE 1CM DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL, CINTURA COM CÓS DE 5 CM DE LARGURA NA FRENTE DA SAIA, DUAS TIRAS DE VIÉS, DE 1 CM DE LARGURA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO GRAMATURA APROXIMADA 160 G/M A SEREM COLOCADOS NUMA DISTANCIA DE 1CM DE UMA TIRA PARA OUTRA, NA COR AZUL ROYAL A SAIA DEVERÁ SER PRESA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE E ABERTA NA LATERAL DIREITA NA PARTE TRASEIRA DO SHORT CÓS COM 3 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, ACABAMENTO DA PERNA DO SHORT EM 2 CM, BAINHA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. AS LOGOMARCAS DA PREFEITUA E SEMED EM SERIGRAFADA NA COR BRANCA, POSIÇÃO VERTICAL, AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE, MEDINDO 12CM X 2,7CM, NO TOTAL DA PALAVRA, , AMBOS EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES 4,5CM DE ALTURA X 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, NA COSTURA DO GANCHO DO SHORT CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. O SHORT SAIA DEVERÁ ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 2 ANOS . DEVE ESTAR DE ACORDO A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.
11	2.500	UND	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 4 ANOS	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , COM SAIA ARREDONDADA DO MESMO TECIDO, SOBREPOSTA AO SHORT NO DIANTEIRO, COM BARRA DE ACABAMENTO EM VIÉS DE 1CM DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL, CINTURA COM CÓS DE 5 CM DE LARGURA NA FRENTE DA SAIA, DUAS TIRAS DE VIÉS, DE 1 CM DE LARGURA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO GRAMATURA APROXIMADA 160 G/M A SEREM COLOCADOS NUMA DISTANCIA DE 1CM DE UMA TIRA



				<p>PARA OUTRA, NA COR AZUL ROYAL A SAIA DEVERÁ SER PRESA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE E ABERTA NA LATERAL DIREITA NA PARTE TRASEIRA DO SHORT CÓS COM 3 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, ACABAMENTO DA PERNA DO SHORT EM 2 CM, BAINHA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. AS LOGOMARCAS DA PREFEITUA E SEMED EM SERIGRAFADA NA COR BRANCA, POSIÇÃO VERTICAL, AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE, MEDINDO 12CM X 2,7CM, NO TOTAL DA PALAVRA, , AMBOS EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES 4,5CM DE ALTURA X 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, NA COSTURA DO GANCHO DO SHORT CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. O SHORT SAIA DEVERÁ ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 4 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.</p>
12	3.500	UND	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 6 ANOS	<p>SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , COM SAIA ARREDONDADA DO MESMO TECIDO, SOBREPOSTA AO SHORT NO DIANTEIRO, COM BARRA DE ACABAMENTO EM VIÉS DE 1CM DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL, CINTURA COM CÓS DE 5 CM DE LARGURA NA FRENTE DA SAIA, DUAS TIRAS DE VIÉS, DE 1 CM DE LARGURA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO GRAMATURA APROXIMADA 160 G/M A SEREM COLOCADOS NUMA DISTANCIA DE 1CM DE UMA TIRA PARA OUTRA, NA COR AZUL ROYAL A SAIA DEVERÁ SER PRESA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE E ABERTA NA LATERAL DIREITA NA PARTE TRASEIRA DO SHORT CÓS COM 3 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, ACABAMENTO DA PERNA DO SHORT EM 2 CM, BAINHA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. AS LOGOMARCAS DA PREFEITUA E SEMED EM SERIGRAFADA NA COR BRANCA, POSIÇÃO</p>



				<p>VERTICAL, AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE, MEDINDO 12CM X 2,7CM, NO TOTAL DA PALAVRA, , AMBOS EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES 4,5CM DE ALTURA X 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, NA COSTURA DO GANCHO DO SHORT CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. O SHORT SAIA DEVERÁ ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 6 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.</p>
13	3.000	UND	SHORT SAIA EM TECIDO TAMANHO 8 ANOS	<p>SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , COM SAIA ARREDONDADA DO MESMO TECIDO, SOBREPOSTA AO SHORT NO DIANTEIRO, COM BARRA DE ACABAMENTO EM VIÉS DE 1CM DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL, CINTURA COM CÓS DE 5 CM DE LARGURA NA FRENTE DA SAIA, DUAS TIRAS DE VIÉS, DE 1 CM DE LARGURA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO GRAMATURA APROXIMADA 160 G/M A SEREM COLOCADOS NUMA DISTANCIA DE 1CM DE UMA TIRA PARA OUTRA, NA COR AZUL ROYAL A SAIA DEVERÁ SER PRESA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE E ABERTA NA LATERAL DIREITA NA PARTE TRASEIRA DO SHORT CÓS COM 3 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, ACABAMENTO DA PERNA DO SHORT EM 2 CM, BAINHA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. AS LOGOMARCAS DA PREFEITUA E SEMED EM SERIGRAFADA NA COR BRANCA, POSIÇÃO VERTICAL, AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE, MEDINDO 12CM X 2,7CM, NO TOTAL DA PALAVRA, , AMBOS EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES 4,5CM DE ALTURA X 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, NA COSTURA DO GANCHO DO SHORT CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO</p>



				PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. O SHORT SAIA DEVERÁ ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 8 ANOS . DEVE ESTAR DE ACORDO A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.
14	3.000	UND	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 10 ANOS.	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260GM2, NA COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , COM SAIA ARREDONDADA DO MESMO TECIDO, SOBREPOSTA AO SHORT NO DIANTEIRO, COM BARRA DE ACABAMENTO EM VIÉS DE 1CM DE LARGURA, NA COR AZUL ROYAL, CINTURA COM CÓS DE 5 CM DE LARGURA NA FRENTE DA SAIA, DUAS TIRAS DE VIÉS, DE 1 CM DE LARGURA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO GRAMATURA APROXIMADA 160 G/M A SEREM COLOCADOS NUMA DISTANCIA DE 1CM DE UMA TIRA PARA OUTRA, NA COR AZUL ROYAL A SAIA DEVERÁ SER PRESA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE E ABERTA NA LATERAL DIREITA NA PARTE TRASEIRA DO SHORT CÓS COM 3 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, ACABAMENTO DA PERNA DO SHORT EM 2 CM, BAINHA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. AS LOGOMARCAS DA PREFEITUA E SEMED EM SERIGRAFADA NA COR BRANCA, POSIÇÃO VERTICAL, AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE, MEDINDO 12CM X 2,7CM, NO TOTAL DA PALAVRA, , AMBOS EM POLICROMIA NAS DIMENSÕES 4,5CM DE ALTURA X 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, NA COSTURA DO GANCHO DO SHORT CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. O SHORT SAIA DEVERÁ ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 10 ANOS . DEVE ESTAR DE ACORDO A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.



15	2.500	UND	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 4 ANOS	BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , CINTURA COM CÓS DE 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, SEM BOLSO ACABAMENTO DAS PERNAS, RIBANA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, GRAMATURA APROXIMADA 160G/M2, COR XX, COM 2 CM DE LARGURA, COSTURA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS, NA POSIÇÃO VERTICAL EM SERIGRAFIA, MEDINDO 12CM X 2,7CM, XEROGRAFADA AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE FONTE CABIN BOLD, TAMANHO 110, SOB A PALAVRA SEMED GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE RIO MARIA, NAS MEDIDAS 4,5CM DE ALTURA POR 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A BERMUDA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 4 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.
16	2.685	UND	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 6 ANOS	BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , CINTURA COM CÓS DE 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, SEM BOLSO ACABAMENTO DAS PERNAS, RIBANA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, GRAMATURA APROXIMADA 160G/M2, COR XX, COM 2 CM DE LARGURA, COSTURA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS, NA POSIÇÃO VERTICAL EM SERIGRAFIA, MEDINDO 12CM X 2,7CM, XEROGRAFADA AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE FONTE CABIN BOLD, TAMANHO 110, SOB A PALAVRA SEMED GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA DO BRASÃO DA



				<p>PREFEITURA DE RIO MARIA, NAS MEDIDAS 4,5CM DE ALTURA POR 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A BERMUDA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06\05\2008. TAMANHO 6 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.</p>
17	2.148	UND	<p>BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 8 ANOS</p>	<p>BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX, CINTURA COM CÓS DE 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, SEM BOLSO ACABAMENTO DAS PERNAS, RIBANA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, GRAMATURA APROXIMADA 160G\M2, COR XX, COM 2 CM DE LARGURA, COSTURA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS, NA POSIÇÃO VERTICAL EM SERIGRAFIA, MEDINDO 12CM X 2,7CM, XEROGRAFADA AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE FONTE CABIN BOLD, TAMANHO 110, SOB A PALAVRA SEMED GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE RIO MARIA, NAS MEDIDAS 4,5CM DE ALTURA POR 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A BERMUDA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06\05\2008. TAMANHO 8 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.</p>



18	2.678	UND	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 10 ANOS	BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , CINTURA COM CÓS DE 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, SEM BOLSO ACABAMENTO DAS PERNAS, RIBANA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, GRAMATURA APROXIMADA 160G/M2, COR XX, COM 2 CM DE LARGURA, COSTURA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS, NA POSIÇÃO VERTICAL EM SERIGRAFIA, MEDINDO 12CM X 2,7CM, XEROGRAFADA AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE FONTE CABIN BOLD, TAMANHO 110, SOB A PALAVRA SEMED GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE RIO MARIA, NAS MEDIDAS 4,5CM DE ALTURA POR 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A BERMUDA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO 10 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.
19	2.442	UND	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 12 ANOS	BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , CINTURA COM CÓS DE 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, SEM BOLSO ACABAMENTO DAS PERNAS, RIBANA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, GRAMATURA APROXIMADA 160G/M2, COR XX, COM 2 CM DE LARGURA, COSTURA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS, NA POSIÇÃO VERTICAL EM SERIGRAFIA, MEDINDO 12CM X 2,7CM, XEROGRAFADA AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE FONTE CABIN BOLD, TAMANHO 110, SOB A PALAVRA SEMED GRAVAÇÃO



				<p>EM POLICROMIA/SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE RIO MARIA, NAS MEDIDAS 4,5CM DE ALTURA POR 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A BERMUDA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06\05\2008. TAMANHO 12 ANOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.</p>
20	2.533	UND	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 14 ANOS	<p>BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M2, COR AZUL ROYAL PANTONE 19-3955 TCX , CINTURA COM CÓS DE 3CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO REBATIDO COM DUAS AGULHAS, SEM BOLSO ACABAMENTO DAS PERNAS, RIBANA EM TECIDO COMPOSIÇÃO 66% POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 2% ELASTANO, GRAMATURA APROXIMADA 160G\M2, COR XX, COM 2 CM DE LARGURA, COSTURA COM DUAS AGULHAS, COM FIO 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS, NA POSIÇÃO VERTICAL EM SERIGRAFIA, MEDINDO 12CM X 2,7CM, XEROGRAFADA AO LADO ESQUERDO DIANTEIRO DE QUEM VESTE FONTE CABIN BOLD, TAMANHO 110, SOB A PALAVRA SEMED GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA DE RIO MARIA, NAS MEDIDAS 4,5CM DE ALTURA POR 4CM DE LARGURA. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA, CONTENDO OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO DA PEÇA, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A BERMUDA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06\05\2008. TAMANHO 14 ANOS. DEVE</p>



				ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO.
21	2.500	UND	UNIFORMES PROFESSORES (AS): CAMISA COM MANGA CURTA : TODOS OS TAMANHOS	UNIFORMES PROFESSORES (AS): CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM COR BABY BLUE PANTENE 13.4308 TCX - CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, . RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR BRANCA E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (FRENTE E COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHOS: P,M,G e GG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307 OBS: MODELO E ARTE EM ANEXO
22	4.500	UND	UNIFORMES MERENDEIRAS (KIT CONTENDO 4 PEÇAS) TODOS OS TAMANHOS	UNIFORMES MERENDEIRAS (KIT CONTENDO 4 PEÇAS): CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA EM TECIDO COR BRANCA: CONFECCIONADA EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FIO 30/1, GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2, COR BRANCA, PANTONE 11- 0601 TPX. RIBANA DE 1 CM NA GOLA NA COR BRANCA E MANGA (PUNHO) DE 1 CM EM ELASTANO 100% POLIESTER NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO NA



			<p>COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ACABAMENTO DA CAMISA (BAINHA) COM BARRA GALONEIRA DE 2 CM, EM LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A PERSONALIZAÇÃO DA CAMISA DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE QUEM VESTE (COSTA) GRAVAÇÃO EM POLICROMIA/SERIGRAFIA, DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SEMED, NA MEDIDA DE 5 CM X 5 CM. DIMENSÕES DE 0,3 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE CABIN REGULAR, TAMANHO 10, COR AZUL ROYAL; NAS DIMENSÕES DE 1,5CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, FONTE BOLD, TAMANHO 52. ETIQUETA EM TECIDO, FIXADA NA PARTE TRASEIRA, INTERNA DO DECOTE, CONTENDO OS CARACTERES TOPOGRÁFICOS DOS INDICADORES, NA COR PRETA, DEVERÁ INFORMAR RAZÃO SOCIAL: CNPJ, COMPOSIÇÃO DA MALHA, TAMANHO, INSTRUÇÃO PARA LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO E A NACIONALIDADE DA INDÚSTRIA. A CAMISA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS ANEXOS AO TERMO DE REFERENCIA, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO No 02 DO CONMETRO, DE 06/05/2008. TAMANHO P,M,G,GG e XGG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14.307. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO BRIM, DE CORTE RETO, DOIS BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS, CÓS COM SETE PASSADORES SIMPLES, EQUIDISTANTES ENTRE SI. COMPRIMENTO NA ALTURA DA LINHA SUPERIOR DO SALTO DO SAPATO. LAYOUT DA ARTE, EM ANEXO. TAMANHO M,G,GG e EG. AVENTAL DE TECIDO, BRIM PESADO 100/% ALGODÃO, GRAMATURA 264/M2, NA COR BRANCO, COM AMARRILHO DO MESMO TECIDO DE 3 CM, DA MESMA COR, AFIXADOS AO AVENTAL PARA AJUSTES DE AMARRAÇÃO AO CORPO DO USUÁRIO, NA CINTURA. COMPRIMENTO TOTAL DO AVENTAL DE 82CM E LARGURA E LARGURA DE 60 CM. LAYOUT DA ARTE, EM ANEXO. TOUCA CAPILAR COM REDE DE PROTEÇÃO PARA CABELOS, SEM ABERTURA NA NUCA PARA QUE CUBRA TOTALMENTE A REGIÃO DA CABEÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM LEVE, COM REGULAGEM EM TECIDO NA REGIÃO DA NUCA (LARGURA DO CORDÃO DE 2CM E COMPRIMENTO DE 6CM DE CADA LADO, COM LOGOMARCA DA SEMEC/PMB PINTADO NA FRENTE. TAMANHO ÚNICO</p>
--	--	--	---



2.2. Anexos dos modelos solicitados a seguir de II ao VI:

ANEXO II



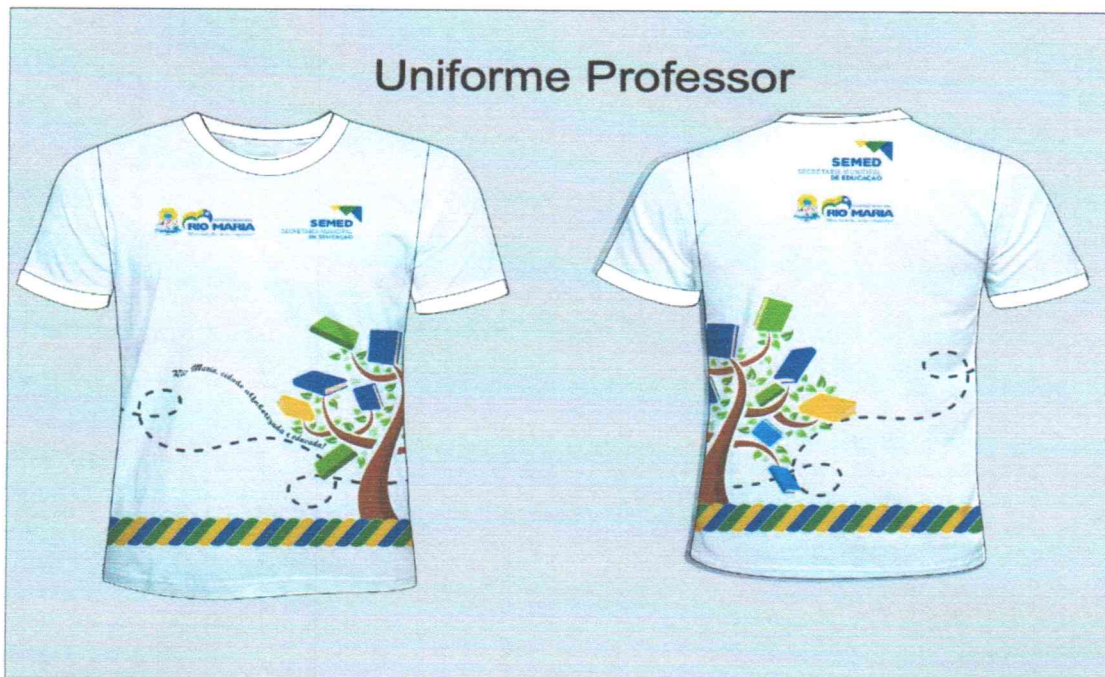
ANEXO III



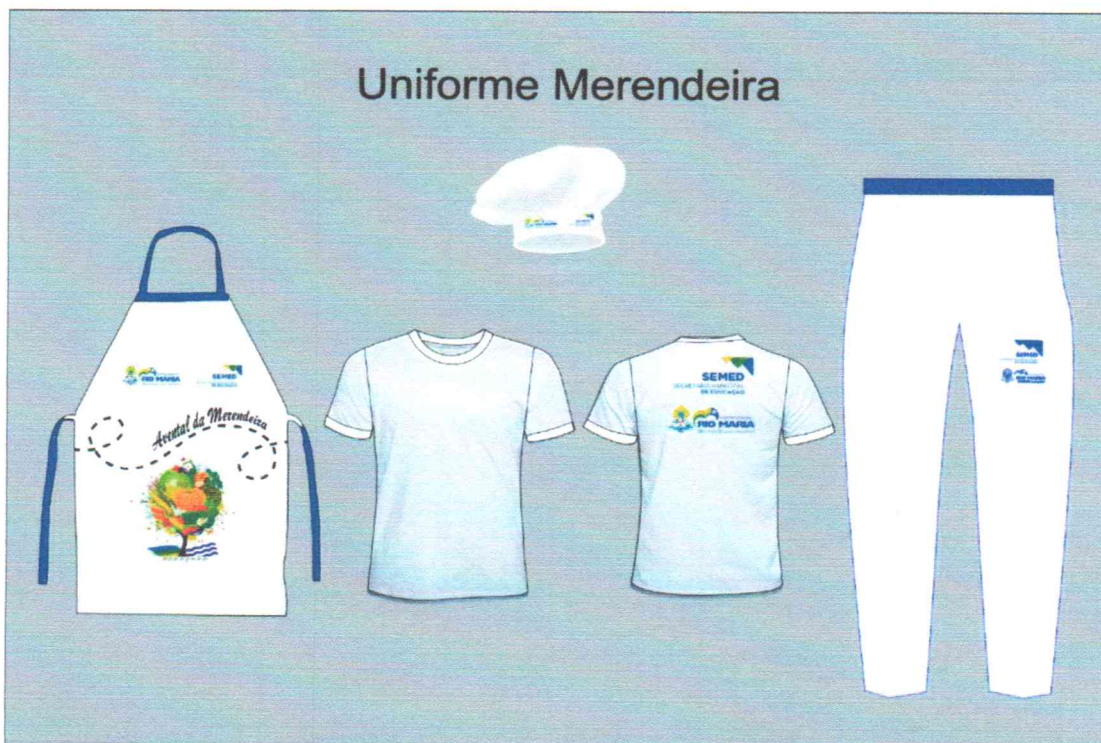
ANEXO IV



ANEXO V



ANEXO VI



2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da contratação, prorrogável conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Os itens são de natureza comum de fornecimento não contínuo. Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2.5. Serviços e fornecimentos contínuos são aqueles serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

2.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O uso de uniformes permite a identificação dos alunos dentro e fora da unidade escolar, facilitando a supervisão por parte dos educadores e demais funcionários. Isso ajuda a evitar a entrada de pessoas não autorizadas no ambiente escolar, aumentando a segurança dos estudantes.

3.2. Além de contribuir para a igualdade entre os alunos, reduzindo as diferenças socioeconômicas, evitando possíveis discriminações relacionadas ao vestuário. Além disso, a identificação visual auxilia na organização e controle dos estudantes durante atividades escolares internas e externas.

3.3. A disponibilização gratuita de uniformes reduz os custos para as famílias dos alunos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Além disso, uniformes padronizados geralmente possuem maior durabilidade do que roupas do dia a dia, garantindo uma economia a longo prazo para os responsáveis.

3.4. Para as merendeiras, a utilização de uniformes específicos atende às exigências sanitárias para a manipulação e distribuição dos alimentos, garantindo um padrão de higiene essencial para a saúde dos alunos. Além disso, contribui para a valorização desses profissionais, transmitindo maior revisão e profissionalismo.

3.5. Para os professores, o uniforme promove também a identificação e o profissionalismo, além de fortalecer a imagem da escola perante a comunidade. A padronização dos uniformes contribui para a criação de um ambiente de respeito e confiança, facilitando a interação entre professores, alunos e pais.

3.6. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA se compromete a realizar um processo de aquisição transparente e eficiente, garantindo a qualidade dos uniformes e a entrega dentro dos prazos estabelecidos. Acreditamos que o investimento em uniformes escolares é um passo importante para a construção de uma educação pública de qualidade, que promova a igualdade, a segurança e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

3.7. Ademais, considerando que a educação é um direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no art. 205º e no inciso I do art. 206º da Carta Magna; inciso I, do art. 53º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208º da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica, preceito reafirmado pelo art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54º da Lei nº 8069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.8. Portanto os uniformes para os alunos, merendeiras e professores das escolas da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria, são fundamentais para garantir a padronização, a identificação e a segurança no ambiente escolar, além de contribuir para a valorização e respeito dos profissionais e alunos, bem como da equidade entre todos os estudantes do ensino público.



3.9. Em conclusão, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.10. Quanto a futura Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.11. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.12. Quanto aos futuros contratos o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.



3.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.14. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens comuns.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. Os materiais serão recebidos no ato da entrega juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e em conformidade com as especificações neste ETP e TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. Os materiais solicitados **serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo em outro endereço solicitado pela administração em horário comercial.**

5.3. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, após a emissão da ordem de compra, para a entrega do material.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste ETP e TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

5.5. Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar os motivos, devidamente comprovados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer solicitação de prorrogação de prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a



Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas à âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.



10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pelo órgão requisitante.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de produtos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do item;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.



12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).



13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).

13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. A estimativa de preços objetiva escolher a melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade, dessa forma, o valor estimado para esta contratação é de **R\$ 3.205.590,55** (Três milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme valor médio resultante da pesquisa direta com fornecedores e Portal de Compras Públicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL UNIT MÉDIO	VL TOTAL MÉDIO
1	CAMISA COM MANGA CURTA - TAMANHO 4 ANOS	6000	UND	R\$ 42,48	R\$ 254.880,00
2	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - TAMANHO 6 ANOS	2850	UND	R\$ 34,65	R\$ 98.761,05
3	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - 8 ANOS	3016	UND	R\$ 32,21	R\$ 97.154,41
4	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - TAMANHO 10 ANOS	2800	UND	R\$ 41,65	R\$ 116.611,60
5	CAMISA COM MANGA CURTA COM GOLA REDONDA - TAMANHO 14 ANOS	2636	UND	R\$ 38,50	R\$ 101.478,09
6	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM P	2500	UND	R\$ 39,41	R\$ 98.532,50
7	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM M	2500	UND	R\$ 41,18	R\$ 102.950,00
8	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM G	2070	UND	R\$ 41,61	R\$ 86.138,91
9	CAMISA COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA - MANEQUIM GG	900	UND	R\$ 40,51	R\$ 36.461,70
10	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 2 ANOS	900	UND	R\$ 51,78	R\$ 46.604,70
11	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 4 ANOS	2500	UND	R\$ 53,45	R\$ 133.625,00
12	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 6 ANOS	3500	UND	R\$ 55,78	R\$ 195.240,50
13	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 8 ANOS	3000	UND	R\$ 53,45	R\$ 160.350,00
14	SHORT SAIA EM TECIDO - TAMANHO 10 ANOS	3000	UND	R\$ 53,45	R\$ 160.350,00
15	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 4 ANOS	2500	UND	R\$ 53,12	R\$ 132.792,50
16	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 6 ANOS	2685	UND	R\$ 53,12	R\$ 142.619,15
17	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 8 ANOS	2148	UND	R\$ 53,45	R\$ 114.810,60
18	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 10 ANOS	2678	UND	R\$ 56,54	R\$ 151.406,09



19	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 12 ANOS	2442	UND	R\$ 54,50	R\$ 133.089,00
20	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO - TAMANHO 14 ANOS	2533	UND	R\$ 57,92	R\$ 146.703,76
21	UNIFORMES PROFESSORES (AS): CAMISA COM MANGA CURTA: TODOS OS TAMANHOS	2500	UND	R\$ 42,51	R\$ 106.282,50
22	UNIFORMES MERENDEIRAS (KIT CONTENDO 4 PEÇAS) - TODOS OS TAMANHOS	4500	UND	R\$ 130,83	R\$ 588.748,50
Valor total por extenso: Três milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos					R\$ 3.205.590,55



16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Educação.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.


20. DA GARANTIA


20.1. Todos os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Responsável pela elaboração


Adair Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003 de 2025


Adair Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Educação
Portaria Nº 003/2025


Kesia Carolaine de Sousa Silva
Decreto Municipal nº 013 de 2025

Kesia Carolaine de Sousa Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 013/2025



Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal